



EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 02/2020 CHAMADA ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento imediato de quatro cotas de bolsas de doutorado com vigência de 36 (trinta e seis) meses oferecidas pela CAPES nos termos do Edital CAPES 09/2020 – Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Profissionais graduados em nível superior, com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente serão aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Os projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito desta chamada especial deverão contemplar aspectos farmacológicos e toxicológicos relevantes na prevenção e combate a surtos, endemias, epidemias e pandemias. São linhas de pesquisa sugeridas:

1. Desenvolvimento de estudos inovadores visando prevenção, diagnóstico e estratégias terapêuticas;
2. Desenvolvimento de estudos sobre doenças infecciosas, seus agentes e vetores;
3. Desenvolvimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais de saúde;
4. Desenvolvimento de tecnologias e mecanismos para monitoramento, mapeamento e controle de surtos, endemias, epidemias e pandemias.

3. INSCRIÇÃO

3.1. PERÍODO

3.1.1. As inscrições estarão abertas do período de **14 a 18 de setembro de 2020**.

3.2. DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (FORMATO PDF)

- **1 via digitalizada da ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo 1 do edital)**
- **1 cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento**
- **1 cópia digitalizada da cédula de identidade com número de CPF**

Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.

- **1 cópia digitalizada do diploma de graduação**
Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.
- **1 cópia digitalizada do Histórico Escolar de graduação**
- **1 cópia digitalizada do diploma de mestrado**
- **1 cópia digitalizada do Histórico Escolar do mestrado**



- **1 cópia digitalizada do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa**

Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - teseprime.org), com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada);
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência.
- Em caso de não possuir comprovante de proficiência, o candidato poderá substituir este item por cópia de comprovante de inscrição em prova de certificação ou por carta com a justificativa da impossibilidade de apresentar o comprovante na inscrição. Em ambos os casos, o certificado deverá ser entregue até o final do seu primeiro semestre letivo.

- **1 via digitalizada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital)**

- **1 via digitalizada da Carteira de Vacinação**

3.2.2. Os candidatos que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia **30 de setembro de 2020**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar esse documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.

3.2.3. A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

3.3. ENVIO

3.3.1. No ato da inscrição, dentro período definido no item 3.1.1., a documentação relacionada no item 3.2.1 deste edital deverá ser encaminhada em arquivo compactado (formato .zip ou .rar) para o e-mail pfarmaco@unicamp.br. O título do e-mail deverá ser "Inscrição Chamada Especial – [NOME DO CANDIDATO]".

3.3.2. A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1.1. Os candidatos com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que consistirá em análise do currículo Lattes e entrevista.

4.1.2. Serão valorizados no currículo Lattes: participação em atividades acadêmicas, apresentações de trabalhos em congressos, artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos.

4.1.3. A entrevista, realizada por Comissão Examinadora de três professores doutores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual (plataforma Google Meet), em data e horário a serem divulgados nos termos do item 4.3.1 deste edital, e versará sobre a disponibilidade para execução do projeto durante o período de vigência da bolsa, conhecimentos em Farmacologia e a experiência acadêmica relatada no currículo Lattes.

4.1.4. As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

4.1.5. A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das cotas de bolsas CAPES até o limite de 4 candidatos.

4.2. COMISSÃO EXAMINADORA

4.2.1. A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e as diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.



4.3. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

4.3.1. As entrevistas do processo seletivo acontecerão em data e horário compreendidos no período de **28 a 30 de setembro de 2020** a serem confirmados previamente em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **25 de setembro de 2020**.

4.3.2. A divulgação do resultado será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até o dia **30 de setembro de 2020**.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento legal, data e assinatura. Deverá ser enviado para o e-mail pfarmaco@unicamp.br.

5.3. A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

5.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida.

5.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo do processo seletivo.

5.6. No caso de haver recursos, o resultado final será divulgado até o dia **5 de outubro de 2020** na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

6. CALENDÁRIO

Item	Etapa	Data
3.1.1	Inscrição <i>online</i>	14 a 18/09/2020
4.3	Convocação para a entrevista	até 25/09/2020
	Entrevista	28 a 30/09/2020 (a divulgar na convocação)
	Divulgação do resultado final	até 30/09/2020
5.6	Resultado final após recursos (se houver)	Até 05/10/2020
	Início das atividades	Primeira quinzena de outubro de 2020

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de agosto de 2020.